

**Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas**  
**Processo Seletivo Exclusivo para Bolsa PNPd – Programa Nacional de Pós-Doutorado da**  
**CAPES/MEC**

**Edital nº 05/2023**

Tornamos público o Edital nº 05/2023 referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da FGV EAESP.

**Para inscrição pelo período de 16/03/2023 a 31/03/2023**

**1. Apresentação:**

O Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES com o objetivo de promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2. Quantidade de Cotas Disponíveis:**

O Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas possui uma bolsa de Pós-Doutoramento PNPd/CAPES, com vigência a partir de abril/2023.

Para ser elegível à bolsa é necessário:

- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O prazo da bolsa será de 12 (doze) meses.

**3. Inscrição:**

Antes de se inscrever, leia atentamente as regras e procedimentos apresentados em:

- **Portaria Nº 086/2017 de 03/07/2013 - Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd – disponível em:** <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>; e
- **Anexo 1** (Orientações para Pós-Doutorado da Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP).

Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que atendam as regras e procedimentos apresentados nos documentos listados acima e neste Edital n. 05/2023.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do **Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd**, da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013 e das **Orientações para Pós-Doutorado** da Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição configura-se com o envio do pedido de inscrição para o e-mail: **coordppg.apoiotecnico@fgv.br**, contendo todos os documentos solicitados no item 4 deste Edital.

Trecho abaixo extraído na íntegra da Portaria nº 086/2017 de 03/07/2013

Capítulo III  
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

**Art. 5º** Do candidato a bolsista exige-se:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Art. 6º** Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### 4. Documentos:

Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Brasileiro(a): Cópia do RG e CPF; Estrangeiro(a) residente no Brasil: RNE e visto temporário no Brasil ou estrangeiro(a) residente no exterior: Passaporte e comprovante de residência no exterior;
- b. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- c. **Projeto de pesquisa contendo: resumo e palavras chaves; a ideia básica para a pesquisa, os objetivos pretendidos, a(s) linha(s) de pesquisa de interesse, a bibliografia; relação de produtos planejados e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;**
  - **Especificamente para este Edital, o candidato deverá submeter um projeto de pesquisa convergente ao tema *“Estratégias e Tecnologias de Monitoramento e Alerta para a Resiliência e Adaptabilidade das Redes de Apoio Humanitárias à ameaça de extremos climáticos”*.**

**Descrição:** Pesquisa para mapear as principais práticas e tecnologias de monitoramento e alertas de desastres naturais em redes de apoio e suporte brasileiras que lidam com ameaças de extremos climáticos, visando identificar a sua influência na resiliência e o impacto nas comunidades vulneráveis.

- d. Cronograma para 12 meses de atividades;
- e. Comprovante das publicações nos últimos 3 anos;
- f. Carta de aceitação do professor supervisor.

#### 5. Da Seleção:

**Para candidatos externos** a avaliação terá 2 fases:

- a. Análise dos documentos apresentados. A 1ª fase do processo será feita pela por uma Comissão Avaliadora a ser definida pelo professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo.
- b. Entrevista com o professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo – se candidato externo classificado entre os dois primeiros selecionados.

**Para candidatos internos\*** a avaliação terá 1 fase.

- a. Análise dos documentos apresentados.

O processo será feito pelo professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo.

\*São considerados candidatos internos os pesquisadores de pós-doutoramento regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, ex-alunos de Doutorado do Programa e pesquisadores que participam formalmente de projetos de pesquisas com pesquisadores da FGV EAESP. Havendo necessidade, os candidatos internos podem também ser convocados para entrevista.

A Comissão Avaliadora será composta pelo professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo e 2 (dois) professores NDP vinculados ao Programa.

**6. Critérios:**

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria 086 de 03/07/2013 da CAPES;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. Pertinência do plano de pesquisa proposto com a respectiva linha de pesquisa do programa CMCDAE e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. Produção Científica com base na lista ABS;
- e. Inserção internacional do candidato.

**7. Resultado:**

O resultado será divulgado por e-mail até o dia **07/04/2023**.

**8. Candidato Aprovado:**

O candidato aprovado deverá apresentar:

**a. Se candidato externo:**

- I. Ficha de inscrição;
- II. Diploma (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão (original ou cópia autenticada), para comprovação da obtenção do título de Doutor, conferido por instituição reputada;
- III. Declaração da instituição, caso tenha vínculo;
- IV. Termo de Compromisso.

**b. Se candidato interno:**

- I. Termo de Compromisso

**A FGV EAESP não se responsabilizará em nenhuma hipótese por eventual negativa por parte da CAPES no processo seletivo em apreço.**

**CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>De 16/03 a 31/03/2023</b>
<b>Processamento dos dados e análise da Comissão de Avaliação</b>	<b>De 01 a 06/04/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado</b>	<b>07/04/2023</b>
<b>Apresentação dos documentos</b>	<b>10 e 11/04/2023</b>
<b>Início da vigência da bolsa</b>	<b>04/2023</b>

Programa de Pós-Graduação da FGV EAESP

09/03/2023

**ANEXO 1**  
**ORIENTAÇÕES PARA PÓS-DOCTORADO**  
**Administração de Empresas (AE)**

1. O Pós-doutorado da FGV EAESP tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento acadêmico em pesquisa nos campos da Administração, Governo, Economia e áreas correlatas a pesquisadores oriundos de outras instituições, portadores de título de Doutor.
2. O Pós-Doutorado exige dedicação exclusiva do pesquisador pelo período mínimo de seis meses ao projeto de pesquisa proposto, podendo neste período estar na FGV-EAESP ou pesquisa de campo.
3. O candidato deve ter uma bolsa de uma instituição de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, ou outras do Brasil ou do exterior), ou estar de licença com uma remuneração de outra instituição.
1. O Pós-doutorado é administrado pela Coordenação de Pós-Graduação, que ficará responsável pela seleção de candidatos, acompanhamento do desempenho do pesquisador e avaliação de seu relatório final.
2. A FGV EAESP admitirá um número limitado de pesquisadores, dependendo da disponibilidade de professores supervisores nas linhas de pesquisa e de instalações físicas para acomodação dos pós-doutorandos.
3. O Professor Supervisor deverá pertencer ao Núcleo de Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração de Empresas.
  - 3.1. Cada professor poderá supervisionar até dois pesquisadores simultaneamente.
  - 3.2. Mais supervisões serão aceitas para pesquisadores que tenham recebido bolsas de pesquisa de agências de fomento relacionadas a projetos de pesquisa do professor.
4. Para ser admitido no Pós-doutorado, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
  - i. não ter vínculo empregatício com a FGV EAESP / EDESP / EESP;
  - ii. estar preferencialmente vinculado à instituição de ensino superior ou ter uma bolsa de uma instituição de fomento;
  - iii. demonstrar experiência em pesquisa acadêmica por meio de publicação em revistas arbitradas ou apresentação em congressos acadêmicos respeitados na área. No caso de um pesquisador com mais de 5 anos desde a finalização do doutorado, ele(a) deve ter pelo menos uma publicação A2 na área de administração nos últimos 5 anos;
  - iv. propor-se, mediante Plano de Pesquisa, a estudar tema de uma das Linhas de Pesquisa dos Programas de Pós-graduação da FGV EAESP;
  - v. buscar um professor do Núcleo de Docentes Permanentes da Escola que aceite supervisionar seu trabalho, e
  - vi. ter seu Plano de Pesquisa aprovado pela Coordenadoria de Pós-graduação.
5. Uma vez aprovado o Plano de Pesquisa e admitido o pesquisador, o professor que aceitou supervisionar o pesquisador será nomeado seu Professor Supervisor.
  - 5.1. O Plano deve especificar a duração prevista da Pesquisa, que pode variar entre seis meses e dois anos. Em casos especiais, poderá ser feita a prorrogação por mais um ano para alunos com bolsa.

6. Qualquer mudança no Plano de Pesquisa posterior à sua aprovação deverá ser autorizada pelo Professor Supervisor e encaminhada à Coordenação da Pós-graduação.
7. Caberá ao participante providenciar o financiamento de recursos necessários à pesquisa, tais como despesas de viagem, cópias, processamento de dados especializado e outros.
8. A FGV EAESP ajudará o pesquisador a solicitar a bolsa de Pós-doutorado a uma agência de fomento, não garantindo, entretanto, o atendimento da solicitação.
9. A FGV EAESP providenciará um local onde o participante possa trabalhar, assim como material básico e acesso a computador. Todas as acomodações serão providenciadas pelo supervisor, junto ao seu departamento.
10. O pesquisador deverá protocolar na Secretaria de Registros Acadêmicos em até 3 anos após seu ingresso:
  - 10.1. relatório final da pesquisa aprovado pelo Professor Supervisor para análise e parecer do Coordenador da Pós-Graduação;
  - 10.2. carta de aceitação para publicação de artigo em periódico classificado pelo Qualis/CAPES com conceito entre A2 e A1, instruída com a cópia do artigo contendo o resultado de sua pesquisa;
    - 10.2.1. Neste caso, a FGV EAESP deve ser mencionada como instituição promotora do Programa.
  - 10.3. comprovação de dedicação exclusiva ao projeto de no mínimo seis meses.

Uma vez comprovado o aceite acima referido, dentro do prazo estabelecido, o pesquisador deverá receber um certificado.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação.

12. Linhas de Pesquisa:

Administração, Análise e Tecnologia de Informação
Estratégia Empresarial
Marketing
Estudos Organizacionais
Gestão de Operações e Sustentabilidade
Finanças

13. Processo Seletivo:

O candidato deverá realizar entrevista com o Coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação. Para o agendamento, o candidato deverá oficializar (por e-mail) seu interesse junto à Coordenação de Pós-Graduação e apresentar os seguintes documentos:

- a. Projeto de pesquisa contendo: resumo e palavras chaves; a ideia básica para a pesquisa, os objetivos pretendidos, a(s) linha(s) de pesquisa de interesse, a bibliografia e relação de produtos planejados;
- b. Cronograma de 12 meses;
- c. *CV Lattes*;
- d. Últimas publicações;
- e. Carta de aceitação do professor supervisor; e
- f. Comprovante de bolsa ou de afastamento no período mínimo exigido.

13.2. Os candidatos admitidos deverão entregar na Secretaria de Registros Acadêmicos:

- g. Ficha de inscrição; e
- h. Diploma (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão (original ou cópia autenticada), para comprovação da obtenção do título de Doutor, conferido por instituição reputada.

14. O Coordenador poderá convocar o pesquisador para entrevistas de acompanhamento das atividades programadas.

**Susana Carla Farias Pereira**

**Professora do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos  
em Administração de Empresas da FGV EAESP**